Prazo nº 81/95
41º Sessão Ordinária

Fl. 260

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 328-A

Projeto de Lei nº 25/95
de autoria do Vereador
Davi Mendonça

Autoriza o Poder Executivo a permitir à empresa Diego Diversões Ltda., o uso, a título precário, no período de 20 de junho a 31 de julho, de área localizada na Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco e dá outras providências.
Proc. nº 11755/95

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à empresa Diego Diversões Ltda., o uso, a título precário, no período de 20 de junho a 31 de julho, de área localizada na Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - O permissionário destinará ao Conselho Municipal de Saúde 10% (dez por cento) da renda líquida mensal auferida pela venda de bilhetes e comercialização de seus produtos.

Parágrafo único - Caberá à instituição mencionada no *"caput"* a fiscalização do montante arrecadado pelo permissionário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de julho de 1995.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

81/95